



LEI Nº 1.224/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
NOVAFLORESTENSE A SRª ELIENE MARIA DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de cidadã novaflorestense a Sraª **Eliene Maria da Silva**, natural de Laje-BR, residente em Nova Floresta-PB desde o ano de 1995. Exerceu os cargos de vice-prefeita, diretora e professora da Escola José Rolderick de Oliveira, coordenadora, diretora e secretária da assistência social neste município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 31 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional